



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

PRAÇA MANOEL LEITE LEMOS, 115 – CENTRO – TELEFONE: (0XX35) 3525-1235 – CNPJ: 17.894.064/0001-86
CEP 37.910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2024

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2015 (LEI DE ATRIBUIÇÕES) ACRESCENDO VAGAS JUNTO A EMPREGO EXISTENTE, DENTRO DO QUADRO DE EMPREGOS E SALÁRIOS DESTES MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ELA sanciona e promulga** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o número de vagas existente para o emprego de Ajudante Geral, dentro do Quadro de Empregos e Salários deste Município, passando de 60 (sessenta) para 70 (setenta) vagas.

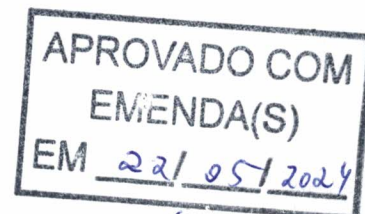
Art. 2º A remuneração mensal, a carga horária semanal, a forma de ingresso e as atribuições dos Empregos mencionados no artigo anterior, são as constantes da Lei Complementar nº 001/2015, combinadas com suas posteriores alterações.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 10 de Abril de 2024.


Suely Alves Ferreira Leite Lemos
PREFEITA DE DELFINÓPOLIS

Aprovado
1º turno 22/05/2024
2º turno 05/06/2024
Votos unanimos



22/05/2024
05/06/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

PRAÇA MANOEL LEITE LEMOS, 115 – CENTRO – TELEFONE: (0XX35) 3525-1235 – CNPJ: 17.894.064/0001-86
CEP 37.910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2024

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.**

O Projeto de Lei que ora encaminhamos tem como objetivo a abertura de vagas para atender a demanda de atendimento dos serviços de obras e de limpeza pública, principalmente na área da coleta urbana com a implantação da coleta seletiva e outros serviços a serem realizados nas Divisões de Obras e Urbanismo.

Na certeza de que a matéria em pauta terá a pronta acolhida e aprovação dos nobres Vereadores, aproveitamos para manifestar aos ilustres edis as expressões do nosso apreço.

Delfinópolis, 10 de Abril de 2024.


Suely Alves Ferreira Leite Lemos
PREFEITA DE DELFINÓPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

PRAÇA MANOEL LEITE LEMOS, 115 – CENTRO – TELEFONE: (0XX35) 3525-1235 – CNPJ: 17.894.064/0001-86
CEP 37.910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

RELATÓRIO

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2015 (LEI DE ATRIBUIÇÕES) ACRESCENDO VAGAS JUNTO A EMPREGO EXISTENTE, DENTRO DO QUADRO DE EMPREGOS E SALÁRIOS DESTES MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O art.16 da Lei Complementar n.º 101/2000 dispõe que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações municipais que acarretem aumento de despesa deverá estar acompanhado da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em andamento e nos dois seguintes, bem como da declaração do ordenador de despesa da adequação orçamentária e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Isso significa que o aumento da despesa com pessoal deverá estar prevista na Lei de Diretrizes Orçamentária e adequada a Lei Orçamentária Anual, para que possa cobrir os gastos em 2024, para não comprometer as metas do PPA.

O art. 17 da LRF define a despesa de caráter continuado como a despesa corrente que, por lei, medida provisória ou ato administrativo, é executada por um período superior a dois exercícios.

A correta interpretação do art.16 da Lei de Responsabilidade Fiscal está na expressão aumento de despesa disposta no seu caput, *in verbis*:

“Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarreta aumento de despesa será acompanhado de:

I - estimativa de impacto orçamentário no exercício em que deva entrar em vigor e nos subsequentes;

II - declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentária.”

Nestes casos é necessária a elaboração da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, o qual foi apresentado conforme segue:

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2015 (LEI DE ATRIBUIÇÕES) ACRESCENDO VAGAS JUNTO A EMPREGO EXISTENTE, DENTRO DO QUADRO DE EMPREGOS E SALÁRIOS DESTES MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026
TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 72.400.000,00	R\$ 75.300.000,00	R\$ 78.200.000,00
AUMENTO DA DESPESA	R\$ 340.096,88	R\$ 510.145,32	R\$ 510.145,32
PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO	0,4698%	0,6775%	0,6524%



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

PRAÇA MANOEL LEITE LEMOS, 115 – CENTRO – TELEFONE: (0XX35) 3525-1235 – CNPJ: 17.894.064/0001-86
CEP 37.910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Declaramos para os devidos fins que a ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2015 (LEI DE ATRIBUIÇÕES) ACRESCENDO VAGAS JUNTO A EMPREGO EXISTENTE, DENTRO DO QUADRO DE EMPREGOS E SALÁRIOS DESTA MUNICÍPIO(10 VAGAS – AJUDANTE GERAL) comprometerá em 0,4698% do total das despesas orçamentárias no exercício atual, 0,6775% e 0,6524% nos respectivos exercícios seguintes.

Delfinópolis (MG), 10 de abril de 2024.


BEATRIZ SERRAT DE ATAÍDE FARIA
Chefe da Divisão de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

PRAÇA MANOEL LEITE LEMOS, 115 – CENTRO – TELEFONE: (0XX35) 3525-1235 – CNPJ: 17.894.064/0001-86
CEP 37.910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE LOA/LDO (Art. 16, da Lei Complementar 101/2000)

Declaramos, para os devidos fins, que a ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2015 (ATRIBUIÇÕES) ACRESCENDO VAGAS JUNTO A EMPREGO EXISTENTE, DENTRO DO QUADRO DE EMPREGOS E SALÁRIOS DESTA MUNICÍPIO(10 VAGAS – AJUDANTE GERAL) tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, estando compatível com o Plano Plurianual e não comprometerá a execução das metas estipuladas na Lei de Diretrizes Orçamentária.

Delfinópolis (MG), 10 de abril de 2024.

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS
Prefeita do Município de Delfinópolis

BEATRIZ SERRAT DE ATAÍDE FARIA
Chefe da Divisão de Contabilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407, Centro - CEP: 37910-000 - Delfinópolis-MG

CNPJ: 04.492.224/0001-19 - Fone: (35) 3525-1676

E-mail: camaradelfinopolis@gmail.com

PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA N.º 001/2024

Os Vereadores que esta subscrevem, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 114, §1º do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao **PROJETO DE LEI N.º 001/2024**.

PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA

Acresce o parágrafo único ao artigo 1º, do Projeto de Lei Complementar n.º 024/2022, que terá a seguinte redação:

“Art. 1º

Parágrafo Único – Devendo ser destinado 6 (seis) vagas para Sede, 2 (duas) vagas para o Distrito de Olhos d’água da Canastra e 2 (duas) vagas para o Distrito de Babilônia.

JUSTIFICATIVA

Para melhor adequação da realidade e das necessidades da Administração Pública.

Deste modo, apresento a presente proposta de emenda, pugnando por sua aprovação em plenário.

Delfinópolis (MG), 22 de maio de 2024


DELSON PEREIRA MACHADO

Vereador


ANALDO ARANTES VIEIRA

Vereador

Aprovado
1º turno 22/05/2024
2º turno 05/06/2024
Votos unanimidade